

EDITAL N° 65/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Campus Presidente Epitácio

O Diretor-Geral do Campus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente destinado aos alunos regularmente matriculados neste campus, considerando o Edital 12/2025, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº11.892, de29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis no 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto no 9.283/2018, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de ESTAGIÁRIOS, com objetivo de atuar no apoio às atividades do Projeto do Diagnóstico da Cerâmica de Indiana – SP - IFSP/SETEC, vigência 2023/2024.

1.2. O EDITAL no 12/2025, referente a Chamada Pública/Edital Seleção de Projetos Para Promoção das Indicações Geográficas, devidamente consignado nos atos do processo administrativo, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Setec no 512, de 13 de junho de 2022 seleciona bolsistas para atuar no Eixo II da Proposta Aprovada da Estruturação do Registro da Indicação Geográfica da Cerâmica de Indiana.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Este Edital é voltado para estudantes regulares de cursos de ensino superior e ensino técnico do IFSP.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

3. DO OBJETIVO

3.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de estagiários para atuação no Projeto de Estruturação do Registro de Indicação Geográfica da Cerâmica de Indiana, referente ao Edital 03/2022 – Chamada Pública/Edital Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas.

3.2. A participação dos estudantes tem os seguintes objetivos:

I. viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades emcursos presenciais e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

II. propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

III. possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

IV. e apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3.3. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do projeto.

4. DA VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1 A contratação será realizada após o resultado da seleção, sendo a vigência do contrato de janeiro de 2025 à dezembro de 2025, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade administrativa.

4.2. O prazo de duração das bolsas é de 12 meses, conforme limite da duração do projeto, não havendo prorrogação.

4.3. O valor da bolsa-estágio será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com dedicação de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho.

4.3.1. O financiamento das bolsas ocorrerão às custas do projeto elencado no item 1.2 deste edital.

4.4. Não está incluso na contratação o vale-transporte.

4.5. Pode ocorrer interrupção do contrato a qualquer tempo, conforme cronograma das atividades a serem executadas, por interesse da coordenação do projeto e disponibilidade orçamentária.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para seleção no ano de 2025 e início 2026 serão 2 (duas) em conformidade com a proposta aprovada no edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aquele com bom rendimento escolar; e que, por meio de seleção, irá executar atividades que complementam sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

6.2. Os estagiários exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.

6.3. Os estagiários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

6.4. O acompanhamento do estágio será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) estagiário(s).

6.5. Os critérios para que o estudante possa participar do processo seletivo são:

I. Ser estudante do IFSP, matriculado no Campus vinculado ao projeto;

II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III. Participar de entrevista agendada com servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;

V. Não acumular bolsa de outra modalidade. Não é considerado como bolsa qualquer tipo de auxílio que contribua como permanência do estudante na instituição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para a realização da inscrição, o estudante deverá:

a. Fazer inscrição via preenchimento de formulário eletrônico disponível no link:

b. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, no formato em PDF: Cópia do documento de identidade e do CPF; Atestado de matrícula atualizado; Histórico acadêmico/escolar; Currículo (preferencialmente modelo lattes);
Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade (Modelo Anexo II).

7.2. As informações prestadas na ficha de inscrição e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. O candidato que não preencher o formulário ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.1 dentro do prazo de inscrições estabelecido no Anexo I – CRONOGRAMA será desclassificado e não prosseguirá no processo seletivo.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto por duas etapas (tabela II):

- a. Análise documental;
- b. Entrevista com coordenador;

ETAPAS DE SELEÇÃO		(Pontuação)
Análise documental	Formação Acadêmica e Complementar relacionadas à área do Projeto Diagnóstico	10
	Produção (Científica, técnica, tecnológica, em inovação, entre outras) com o produto/serviço do Projeto	20
	Experiência / Habilitação (serviços prestados, estágios, prestação de serviços na área do projeto)	20

Entrevista	50
Total	100

8.1.1. Da análise documental: será realizada a avaliação dos documentos entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, e descritos na tabela II;

8.1.1.1. A lista com resultado da análise documental será publicada no site da inova, contendo as inscrições deferidas e a classificação de acordo com a pontuação obtida e a unidade de oferecimento da bolsa;

8.1.2. Da entrevista: após a publicação das inscrições deferidas, os coordenadores dos projetos entrarão em contato com os 5 (cinco) candidatos melhor ranqueados por Campus para agendamento das entrevistas, sendo sugeridos até 2 (dois) horários para realização da mesma.

8.2. As entrevistas terão que ser realizadas até 5 dias úteis após a publicação das inscrições deferidas.

8.3. A não manifestação do candidato convocado para entrevista no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá ao IFSP excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.4. Será divulgada uma lista com resultado parcial dos candidatos e as pontuações em ordem decrescente, sendo aprovado o candidato com maior pontuação dentro do Campus do projeto.

9. DO RECURSO

9.1. Será disponibilizado um dia para recurso aos candidatos referente ao indeferimento das inscrições.

9.1.1. O candidato deverá interpor recurso através de envio de e-mail para marcostome@ifsp.edu.br com o título Edital 12/2025 - Recurso - Nome do candidato.

9.2. Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida no cronograma.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após análise de recursos, será divulgada uma lista com resultado final no site do IFSP – Campus de Presidente Epitácio (<https://pep.ifsp.edu.br/>) conforme cronograma deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

11.2. Os candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme disponibilidade das bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro da validade deste edital.

11.3. A concessão de bolsa ocorrerá após assinatura do termo de compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo IFSP sejam direcionados para sua caixa de spam.

11.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: marcostome@ifsp.edu.br.

11.8. As bolsas estão sujeitas a disponibilidade financeira.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliadas.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	Até 30 de novembro de 2025
Publicação etapa análise documental e interposição de recursos	Dia 01 de dezembro de 2025
Resultados dos recursos - resultado parcial	Até 03 de dezembro de 2025
Entrevistas	do dia 04 a 09 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Parcial	Dia 10 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos	1 dia após a publicação da Etapa anterior
Resultados dos Recursos - Resultado Final	Dia 12 de dezembro de 2025
Convocações	a partir do dia 13 de dezembro de 2025

Diretor Geral em exercício do Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Luiz da Cunha, COORDENADOR(A) - FG2 - CGP-PEP, em 25/11/2025 16:56:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1069338

Código de Autenticação: 8570b9b420



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170